



PROJETO DE LEI Nº _____/2026.

DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (**Convênio do Governo Federal**), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Vilson Biguelini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Convênio do Governo Federal) no valor de **R\$ 379.890,00** (Trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais) para dar cobertura a dotações Constantes na Lei Municipal 1.998 de 10 de dezembro de 2025 LOA-2026, conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 009 - ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE MUNICIPAL

FONTE DE RECURSO: 1.631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

DETALHAMENTO: 0000 - SEM DETALHAMMENTO

Proj:/Ativ: 1.024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/AMBULANCIA ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

R\$ 379.890,00,00



Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de (Convênio do Governo Federal) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Saúde/PROGAMA: BRASIL SORRIDENTE

CONVÊNIO DO GOVERNO FEDERAL

R\$ 379.890,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2026.

VILSON BIGUELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

De 22 de janeiro de 2026

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei "Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio do Governo Federal), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

Justifica-se a execução do projeto como de grande relevância, com finalidade de AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, sendo R\$ 379.890,00, Conforme Recurso do Governo Federal, proposta nº13978186000125020/2025.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal